



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de ~~dezembro~~ de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 521/18-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 545/2018

DOCREC

Senhor Presidente

917/2018

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 479/2018, de autoria do Vereador Zé Turin, que denomina Praça José Ramos da Silva logradouro público inominado localizado no Distrito Itaquera, Subprefeitura de Itaquera, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


JOÃO JORGÉ DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

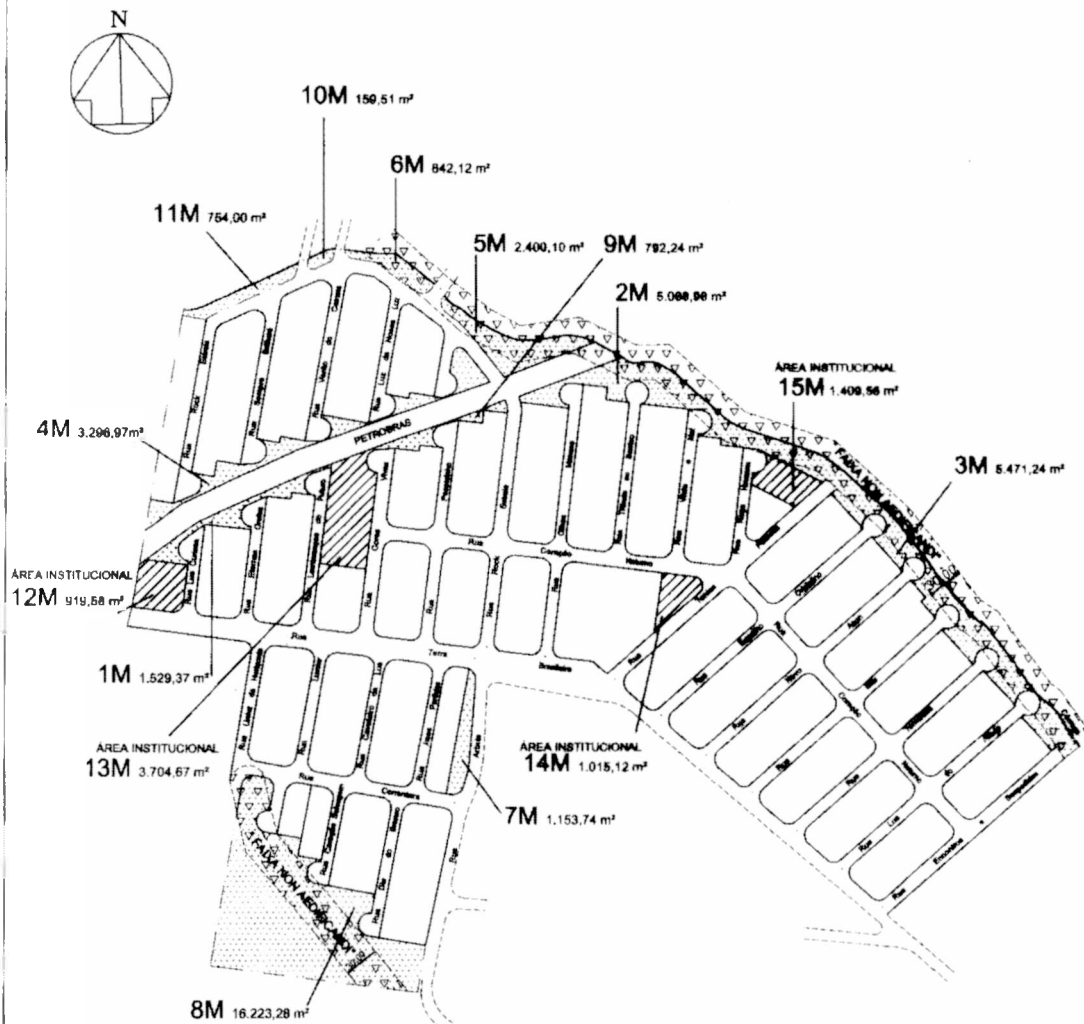


[illegible]

**PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM**

S C M	M O C		MAPOGRAF		CROQUI		FLS
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	4311-3	9 M	E 6	106	B 25	1 04995	

Setor 141



**PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM**

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	4311-3	9 M	E 6	106	B 25	1 04995	

TÍTULO

Conjunto Habitacional aprovado, denominado “Águia de Haia”

Alvará nº 175.898

Processo : 05-003.793-87*17

Proprietário : C. D. H. – Cia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo

Planta CJ 008



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE/DLE - Divisão de Logradouros e Edificações
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 012770386

São Paulo, 26 de novembro de 2018

CASE - DLE

Sr. Diretor

Trata o presente do Projeto de Lei nº 479/2018 para denominação da área de lazer 4 do conjunto Habitacional Águia de Haia como "Praça José Ramos da Silva, indicada no croqui 012028996 e veio nos face ao solicitado quanto a sua oficialização.

O conjunto Habitacional Águia de Haia foi aprovado como categoria R3-02 cujas áreas são condominiais e não podem ser liberadas para oficialização, mas consta um croqui patrimonial indicando as áreas como de Uso Comum.

Não consta em nossos arquivos que o conjunto tenha sido registrado ou recebido o Termo de Verificação de Execução de Obras.

Portanto não temos como concluir se o espaço livre é oficial sem confirmar se a sua área é pública ou condominial.

Posto isto, proponho que o presente seja devolvido a SMUL-GAB com o solicitado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Pedro Baer, Engenheiro**, em 26/11/2018, às 11:59, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012770386** e o código CRC **0400B786**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE/DLE - Divisão de Logradouros e Edificações
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 012777158

São Paulo, 26 de novembro de 2018

Interessado: SGM ATL III – Vereador Zé Turin

Assunto: Projeto de Lei – PL **479/2018**

Local: Praça José Ramos da Silva

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça José Ramos da Silva, o logradouro público inominado localizado no Distrito Itaquera, Rua Rock Estrela com a Rua Banquete dos Signos, no bairro de Itaquera São Paulo.”

Localizamos o referido logradouro destacado na cor verde, na tela anexa do MDC (documento nº 012355396).

De acordo com a manifestação do documento 012770386, trata-se da área de lazer 4 do Conjunto Habitacional Águia de Haia aprovado como categoria de uso R3-02 em que as áreas são condominiais, não sendo possível sua oficialização. Consta, para o local, croqui patrimonial (012770362) com indicações de áreas de uso comum, porém não consta em nossos cadastros que o referido conjunto tenha sido registrado ou recebido Termo de Verificação de Execução de Obras.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 012028647, conforme segue:

Item 1 – não consta como bem público;

Item 2 – não consta como oficial e não possui número de Cadlog;

Item 3 – não existe denominação oficial para o logradouro;

Item 4 – sim, para a denominação proposta, “José Ramos da Silva”, consta a Rua José Ramos da Silva – codlog 75.968-2;

Item 5 – a descrição e a localização da via estão corretas, porém trata-se de logradouro a ser analisado, conforme documento 012770386;

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.

À vista do informado na manifestação do documento 012770386, será necessário a confirmação se o espaço livre é público ou condominial junto à DEMAP/SNJ. E o nome proposto constitui homonímia com a Rua José Ramos da Silva – codlog 75.968-2.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cotovicz, Diretor Substituto**, em 26/11/2018, às 15:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012777158** e o código CRC **BA89BF96**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/AJ - Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Informação SMUL/AJ Nº 012935070

SMUL.AJ

Senhora Chefe da Assessoria Jurídica

Trata-se de pedido de subsídios ao PL 479/2018 (denominação de logradouro).

Procedida a instrução técnica, CASE aponta que o local a ser denominado não consta como bem público, não consta como logradouro oficial e não possui número de codlog.

Ademais, a Coordenadoria aponta a existência de homonímia, constando para a denominação proposta a Rua José Ramos da Silva – codlog 75.968-2.

Diante disso, sugerimos o encaminhamento do presente ao Gabinete desta Pasta para conhecimento e envio de informação para a ATL.

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

DANIEL MOREIRA FIGUEIREDO

Procurador do Município

OAB/SP nº 243.192

SMUL.AJ

SMUL.G

Sra. Secretária

Tendo em vista o quanto exposto pela Assessoria Jurídica desta Pasta, cujo teor acolhemos, enviamos o presente para devolução do presente à ATL com as informações de teor técnico requeridas.

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

FLÁVIA BARROS

Procuradora Chefe da Assessoria Jurídica

OAB/SP nº 190.425

SMUL.AJ



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Moraes Barros, Assistente Jurídico**, em 30/11/2018, às 14:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Moreira Figueiredo, Procurador do Município**, em 30/11/2018, às 15:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012935070** e o código CRC **F3F64C6C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/AJ - Assessoria Jurídica

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

Encaminhamento SMUL/AJ Nº 012935331

CASA CIVIL.ATL

Sra. Procuradora Chefe da Assessoria

Manifestando-se a Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE por meio dos docs. 012770386, 012777158 e 012789598, enviamos o presente com as informações requeridas por Vossa Senhoria.

São Paulo, 30 de novembro de 2018.

HELOISA M. SALLES PENTEADO PROENÇA
Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento
SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Maria de Salles Penteado Proença**, Secretária, em 02/12/2018, às 22:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012935331** e o código CRC **25167CA6**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

SMC/AHM/CDL - AHM/Coordenação de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais - CDL
Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060
Telefone:

Informação SMC/AHM/CDL Nº 012243941

São Paulo, 31 de outubro de 2018

Débora Cristina Santos da Silva
Diretora Substituta de Departamento Técnico

Assunto: **Praça José Ramos da Silva**
Ref.: **Memº 601/2018-ATL III - 23/10/2018**
Processo: **6010.2018/0001780-5**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **479/18** de autoria do vereador **Zé Turin** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, como "**José Ramos da Silva**".

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (**Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**), concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

Segundo resultado da pesquisa realizada em nossa base de dados, já existe nesta cidade logradouro com o mesmo nome, localizado no Distrito de "**Pirituba**" e oficializado pelo "**Decreto nº 14.958 de 03/03/1978**".

O **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, que regulamenta os critérios para denominação de logradouros públicos, estabelece em seu **Art. 9º, §2º**: "*os nomes escolhidos para logradouros, ainda que de tipologia distinta, não poderão ser idênticos*".

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Cintia Stela Negrão Berli
Assessor II
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL
Assessora Técnico-Legislativa Chefe

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Débora Cristina Santos da Silva
Diretora Substituta de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP/SMC



Documento assinado eletronicamente por **Cintia Stela Negrão Berli**, Assessor Técnico II, em 31/10/2018, às 14:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Débora Cristina Santos da Silva**, Diretora Substituta, em 01/11/2018, às 12:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **012243941** e o código CRC **66636FC0**.